



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação referente a Contratação de serviços especializados para contagem de Tráfego e Cálculo do Número "N", na Rua Rubens Alves, bairro Balneário Perequê, no Município de Porto Belo/SC.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

Visando a necessidade de realizar uma contagem de trafego e cálculo de número N, na Rua Rubens Alves, bairro Balneário Pereque.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:
"II alínea a – ;"*

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 19º dia do mês de março de 2026.

CARLINHO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor de Obras e Infraestrutura
CPF: 062.204.169-02

